

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO e a CONTEMAX CONSULTORIA torna público os julgamentos dos recursos contra RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, a saber:

N.º de Inscrição	CANDIDATO	CARGO	PEDIDO	FUNDAMENTAÇÃO
12669	Kézia Rodrigues Marcelino Soares	Enfermeiro - SAMU	Revisão de contagem da pontuação atribuída ao candidato(a)	Defere-se o pedido de revisão dos títulos, julgamento o mesmo precedente. Corrige-se a pontuação relativa a Artigo Ciêntifico de 1,0 para 0,5, tendo a mesma apresentado um único artigo, sob registro: ISSN – 24472131 e atribui-se 1,0 a publicação de livro, tendo sido apresentado o capítulo de sua autoria, sob registro: ISBN – 9788547310134. 1. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a): 0,5 2. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a): 1,0; 3. Participação em Eventos Científicos: 2,0; 4. Publicação de Arquivo Científico: 0,5 e 5. Publicação de Livro: 1,0; Totalizando 5,0 pontos.
7745	Wagner Dantas Bizerra	Enfermeiro - SAMU	Revisão de contagem da pontuação atribuída ao candidato(a)	Defere-se o pedido de revisão dos títulos, julgamento o mesmo precedente. Avaliação de Títulos: 1. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a): 0,5 2. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a): 1,0; 3. Participação em Eventos Científicos: 2,0; Totalizando 3,5 pontos.
6334	Josseana Dias de Oliveira	Enfermeiro - SAMU	Revisão de contagem da pontuação atribuída ao candidato(a)	Defere-se o pedido de revisão dos títulos, julgamento o mesmo precedente em parte, acolhendo-se o recurso interposto para atribuir a recorrente os pontos relativos a Publicação de Artigos, 1,0 (um) pontos. Por outro lado, indefere-se o pedido relativo a Experiência profissional tendo em vista que a declaração apresentada não preenche os requisitos do edital: "X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS 5.1. Da forma e comprovação dos Títulos: 1.5 – Certidão de Tempo de serviço <u>deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.</u>

				<p>1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.</p> <p>2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital”.</p> <p>Declaração apresentada não consta reconhecimento de firma de quem a expediu. Totalizando 4,5 pontos.</p>
--	--	--	--	---

São José de Espinharas/PB, 27 de dezembro de 2018.

À Comissão
Contemax Consultoria